ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.237 / 16 = DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E TURÍSTICA DE DUAS BARRAS – ACETUR/DB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de "*Utilidade Pública*" do Município de Duas Barras a ***Associação Comercial, Empresarial e Turística de Duas Barras – ACETUR/DB***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.227.893/ 0001-70.

Art. 2º. Deixando de ser atendidos os fins sociais descritos no art. 2º do seu Estatuto Social, fica automaticamente extinta a declaração concedida no artigo anterior.

Art. 3º. A presente lei não gera custos, nem cria obrigações para o Município de Duas Barras.

Parágrafo único: As subvenções que porventura venham a ser requeridas pela ***Associação Comercial, Empresarial e Turística de Duas Barras – ACETUR/DB*** ao Poder Executivo Municipal dependerão de dotação orçamentária própria e lei específica.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 06 de outubro de 2016.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:AE34906B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 25/10/2016. Edição 1763
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/